TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br
4 andar, torre A

PORTARIA Nº 84, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o feriado de carnaval, dias 8 e 9 de fevereiro, e sobre o horário de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região no dia 10 de fevereiro de 2016 (quarta-feira de cinzas).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 62, inciso III, da Lei 5.010/66, bem como no artigo 90, parágrafo único, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal, resolve:

Art. 1º Não haverá expediente na Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2016, segunda e terça-feira de carnaval.

Art. 2º O horário de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região no dia 10 de fevereiro de 2016 (quarta-feira de cinzas) será das 13h às 19h.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Wowk Penteado**, **Presidente**, em 27/01/2016, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **2911405** e o código CRC **65CFE0C8**.

0000756-62.2013.4.04.8000 2911405v2